

**PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 19, DE 27 DE MARÇO DE 2023.**

Institui os membros que comporão a Comissão Julgadora do 1º Concurso Público de Projetos Arquitetônicos de Mobiliários Urbanos do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso (CAU/MT) – Edital de Concurso CAU/MT nº. 04/2023.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO – CAU/MT, no uso de suas atribuições legais e institucionais, que lhe confere o art. 35, inciso III da Lei 12.378/2010, art. 151, parágrafo XLV, XLII e XXXIX e art. 152 do Regimento Interno do CAU/MT.

Considerando o item 6.1 do EDITAL DE CONCURSO CAU/MT Nº 04/2023 – 1º CONCURSO PÚBLICO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS DE MOBILIÁRIOS URBANOS DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO.

Considerando que a Comissão Julgadora do 1º CONCURSO PÚBLICO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS DE MOBILIÁRIOS URBANOS DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO deverá ser constituída na forma de Portaria, conforme item 6.1 do Regulamento do Concurso nº. 04/2023.

Considerando que das habilitações ou inabilitações e desclassificações caberá recurso, que deverá ser dirigido à Comissão de Licitação ou à Comissão Julgadora, dependendo da decisão que se pretende recorrer (de inabilitação ou de desclassificação), a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, dirigindo à autoridade superior, devendo, neste caso, a decisão ser proferida pela autoridade dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Julgadora, que será responsável pela análise e julgamento técnico preliminar de todos os Projetos apresentados, estabelecendo a classificação geral dos mesmos, definição de eventuais menções honrosas e destaques, e ainda, redigir a ata de julgamento, com as considerações técnicas pertinentes, de acordo com os critérios constantes no Regulamento do Concurso.

Art. 2º A Comissão Julgadora será composta em no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros, indicados pela Presidência.



Art. 3º Designar os seguintes membros para comporem a Comissão Julgadora:

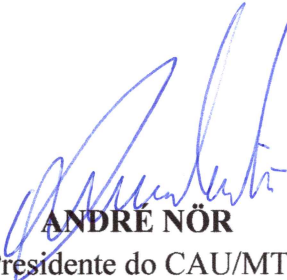
- I- **Mônica Andréa Blanco**, Presidente do CAU/DF;
- II- **Wellington Carvalho Camarço**, Presidente do CAU/PI;
- III- **Silênio Martins Camargo**, Presidente do CAU/TO;
- IV- **Heitor Antonio Maia da Silva Dores**, Conselheiro Federal CAU/AL e;
- V- **Patrícia Figueiredo Sarquis Herden**, Presidente do CAU/SC.

Art. 4º É facultada à Comissão de Licitação, à Comissão Julgadora ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão de documentos ou informações que deveriam constar do projeto, conforme item 15.5 do Regulamento do Concurso.

Art. 5º A Comissão Julgadora bem como a designação de seus membros terá vigência a contar da publicação da presente Portaria até o encerramento do Concurso, que se dará com a Solenidade de Premiação, momento esse em que a presente Portaria será automaticamente revogada independentemente de novo ato.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Cuiabá/MT, 27 de março de 2023.



ANDRÉ NÖR
Presidente do CAU/MT